

PORTARIA Nº 0626/2025/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1.990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 456/2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

CONSIDERANDO o Decreto nº 130/2023 de 29 de fevereiro de 2023 que institui o sistema de informação INDICASUS/SES-MT para uso obrigatório a todas as unidades hospitalares públicas e privadas do estado de Mato Grosso, para notificações hospitalares e controle de leitos/internações;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 1.083 de 10 de outubro de 2024, que Institui o "Programa Fila Zero na Cirurgia - Programa Estadual de Cirurgias, Consultas e Exames Complementares Eletivos no âmbito do estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0728/2024/GBSES, que dispõe sobre os critérios para o financiamento estadual ao Programa Fila Zero na Cirurgia - Programa Estadual de Cirurgias, Consultas e Exames Complementares Eletivos no âmbito do estado de Mato Grosso, Art.26 §3º "O proponente poderá solicitar uma próxima parcela de adiantamento, limitada a 30% do valor total da proposta, que dependerá da análise da execução realizada, repetindo esse processo até que o saldo total da proposta esteja esgotado;

CONSIDERANDO o Ofício nº 047/2023/G.S o qual indica o município de Salto do Céu, como gestor financeiro através do Fundo Municipal de Saúde de Salto do Céu -MT, para recebimento e execução dos recursos relativos à proposta apresentada;

CONSIDERANDO a Proposição Operacional CIR nº 025/2023, que dispõe sobre a aprovação da Proposta de execução de cirurgias e procedimentos eletivos, através do Programa Mais MT Cirurgias 2023 (GOV MT FILA ZERO), pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT nº 145 de 06 de setembro de 2023, que resolve aprovar a Proposta nº 023/2023, referente à execução de 42.330 (Quarenta e dois mil, trezentos e trinta) procedimentos ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade, apresentada pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso - CISOMT, totalizando o valor de R\$ 40.205.056,52 (Quarenta Milhões, duzentos e cinco mil, cinquenta e seis reais e cinquenta e dois centavos);

CONSIDERANDO a Proposta nº 023/2023 de adesão do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso - CISOMT, ao Programa Mais MT Cirurgias 2023 - Programa Estadual de Cirurgias Eletivas para realização de 42.330 (Quarenta e dois mil, trezentos e trinta) procedimentos ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade, ao valor total de R\$ 40.205.056,52 (Quarenta Milhões, duzentos e cinco mil, cinquenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), SES-PRO-2023/55319;

CONSIDERANDO o Processo nº SES-PRO-2023/60285 foi realizado a antecipação de 30% (trinta por cento) do valor proposto, no valor de 12.061.516,95 (Doze Milhões, Sessenta e um mil, quinhentos e dezesseis reais e noventa e cinco centavos), mediante Portaria nº 683/2023/GBSES;

CONSIDERANDO o Processo nº SES-PRO-2025/07397, oriundo da Coordenadoria de Monitoramento, Controle e Avaliação dos Serviços de Saúde, que apresenta a planilha detalhada das deduções referentes à antecipação financeira do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso e demonstra que as produções apresentadas, somadas às anteriores, ultrapassam o valor de R\$ 12.061.516,95 (doze milhões, sessenta e um mil, quinhentos e dezesseis reais e noventa e cinco centavos), correspondente a 30% do valor total da proposta aprovada pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso - CISOMT.

CONSIDERANDO o Processo nº SES-PRO-2025/07487 que dispõe a produção da proposta nº 023/2023, no valor de R\$ 8.369.399,92 (Oito milhões, trezentos e sessenta e nove mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), mediante Portaria nº 48/2025/GBSES;

CONSIDERANDO o Processo nº SES-PRO-2024/101865 foi realizado a antecipação de 30% (trinta por cento) do valor restante de R\$ 1.977.413,96 (Um milhão, novecentos e setenta e sete mil e quatrocentos e treze reais e noventa e seis centavos), mediante Portaria nº 0177/2025/GBSES;

CONSIDERANDO o Processo nº SES-PRO-2025/66454 e o Ofício nº 042/2025/G.P., no qual o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso - CISOMT, solicitou um novo repasse financeiro referente ao Programa Fila Zero na Cirurgia - Programa Estadual de Cirurgias Eletivas, para dar continuidade na execução dos procedimentos.

RESOLVE:

Art. 1º Ordenar o repasse no valor de R\$ 5.339.017,70 (Cinco Milhões, trezentos e trinta e nove mil, dezeseite reais e setenta centavos) , correspondente a 30% (trinta por cento) do saldo restante da Proposta nº 023/2023 apresentada e aprovada, para o Fundo Municipal de Saúde de Salto do Céu-MT, para a realização de procedimentos ambulatoriais e hospitalares eletivos do Programa Mais MT Cirurgias 2023, conforme Anexo Único.

Art. 2º As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde

Programa: 526 - Mato Grosso Mais Saúde

Ação: 2728 - Gestão dos Serviços de Saúde, Ambulatorial e Hospitalar

Fonte de Recursos: 1.500.1002

Natureza de Despesas: 3.3.41.41.003

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 03 de setembro de 2025.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde

(Original assinado)

ANEXO ÚNICO

MUNICÍPIO	VALOR
-----------	-------

SALTO DO CÉU-MT	R\$ 5.339.017,70
-----------------	------------------

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 05bd8fe5

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar